

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025****1- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1- **OBJETO:** Contratação de firma especializada em recarga, manutenção de extintores de incêndio. Tal solicitação se faz necessária em função da necessidade de recarga de extintores de incêndio que estão com prazo de validade até Junho 2025, aquisição de placas, instalação de placas, extintores além da verificação da etiqueta amarela dos cilindros e as manutenções que se fizerem necessárias.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Tipo.	Capac.	Quant.
1	Recarga de Extintor	CO2	6Kg	01
2	Recarga de Extintores	H2O	10 L	02
3	Recarga de Extintores	BC	6Kg	03
4	Aquisição Placa de Extintor Vermelha	XX	XX	01
5	Fixar Placas de Extintores	XX	XX	05
6	Fixar Placas de SAIDA	XX	XX	02
7	Instalação Suporte de Extintores	XX	XX	03

1.2- O objeto desta contratação se trata de prestação de serviços e aquisição de materiais permanentes, para suprir recarga de extintores de incêndio para os próximos 12 (doze) meses e aquisição e instalação de placas Indicativas, extintores para a Câmara Municipal de Simão Pereira.

1.2.1- A presente contratação refere-se exclusivamente à fixação das placas de extintores, placas de saídas e suportes já existentes na câmara. A equipe responsável deverá realizar a instalação e o fornecimento dos parafusos e buchas necessárias a instalação dos suportes de extintores, fixando de forma segura adequada os itens previamente fornecidos.

1.3- Para executar a recarga e manutenção, os extintores deverão ser retirados e devolvidos aos respectivos locais encontrados nas dependências da Câmara Municipal de Simão Pereira e do CAC - Centro de Atenção ao Cidadão. Para cada equipamento (extintor) retirado, a Contratada deverá deixar outro substituto semelhante que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor para suprir eventual situação de emergência;

1.4- Após a recarga e manutenção dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação (etiqueta) que o mesmo foi recarregado. Nesta deverá informar a validade da recarga e quando será a próxima verificação;

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1- A presente contratação visa manter os equipamentos que integram o sistema de prevenção de incêndio da Câmara Municipal de Simão Pereira e CAC - Centro de Atenção ao Cidadão com sua manutenção e recarga em dia, tendo em vista que a validade da última inspeção expira em junho de 2025, em atendimento às normas vigentes, atentando-se para especificações e quantidades instaladas e para a validade dos procedimentos de recarga. De acordo com as normas vigentes, os extintores de incêndio devem passar por exame periódico feito por pessoal habilitado, serem recarregados anualmente. A quantidade de extintores que passarão pela inspeção, manutenção, recarga corresponde ao total de todos os equipamentos instalados no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira e do CAC Centro de Atenção ao Cidadão, os quais estão listados na Descrição Detalhada do Objeto.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos.

Subcontratação

3.2 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia

3.3 - As prestações de serviços de recarga serão garantidas pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

3.4 - Os materiais entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação a ser emitida pela Câmara Municipal.

4- FORMA DE RETIRADA E ENTREGA DO PRODUTO

4.1- O prazo para retirada dos extintores para recarga é de 10 dias a partir da emissão da nota de empenho;

4.2- O prazo para execução do serviço e devolução é de 10 dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, a partir da data da retirada;

4.2.1- A entrega dos itens deverá ser obrigatoriamente acompanhada da Nota Fiscal de serviços.

4.3. Tanto a retirada quanto a entrega deverão ser realizadas em dias úteis, das 8h. às 12h. e 13:00h. às 17h, nas dependências da Câmara Municipal de Simão Pereira, Rua Duarte de Abreu, 90 Centro Simão Pereira - MG e do CAC - Centro de Atenção ao Cidadão, Rua Santo Antônio 77 Centro Simão Pereira - MG.



5- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

5.1- Os bens poderão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Câmara Municipal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.3- Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

Critério de Pagamento

5.3- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, sendo parcela única.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

6.2- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos:

6.2.1- Da Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando



de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

6.2.2- Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
- e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

6.3 - A ausência de documento (s) e/ou qualquer descumprimento acarretará a imediata desclassificação da proposta da empresa e convocação da empresa remanescente.

6.4- Caberá a empresa de melhor preço enviar os documentos relacionados no item 6.2.1 e 6.2.2 deste Termo de Referência em formato .pdf

7- ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1- O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais), obtido mediante a média das cotações de preços realizadas em mercado, pela agente de contratação, servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, matrícula nº 10-16.

8- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária própria: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

1715

1963

SIMÃO PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CEP 36123-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Simão Pereira (MG)

Em: 18/06/2025.

Ana Paula de Oliveira Fonseca
Agente de Contratação

